



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 - CBMCE
PRORROGAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CBMCE**, com sede na Rua Oto de Alencar, 215 – Jacarecanga, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral o Cel CGBM Luís Eduardo Soares de Holanda, portador do CPF nº 366.528.813-49, e a **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP: 60135-170, Fone: (85) 3216-2900, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Marília Lopes Camelo**, portadora da Carteira de Identidade nº 1856422-89 e do CPF nº 413933503-30, resolvem aditar o contrato nº: 12/2018 - CBMCE, firmado decorrente do resultado da licitação sob forma de Pregão Presencial nº: 2017.0022, Processo nº: 5724342/2017, tudo de acordo com a Lei nº: 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº: 8.666/93 com suas alterações e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do Contrato nº: 12/2018 - Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Especialista em Gerenciamento de Recurso de Segurança Coordenador, por 12 (doze) meses, com início em 25/05/2019 e término em 24/05/2020, no valor de R\$ 428.130,24.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordado as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza, 14 de MAIO de 2019.


LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE


MARÍLIA LOPES CAMELO
REPRESENTANTE LEGAL


HUMBERTO RODRIGUES DIAS – CEL QOBM
GESTOR DO CONTRATO


MÁRIO DOS MARTINS COELHO BESSA – OAB Nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE